



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17719/2019

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 17719/2019, celebrado entre o Município de Arapiraca – CNPJ Nº 14.808.481/0001-70 E A **EMPRESA BOA VISTA DISTRIBUIDORA** CNPJ Nº 14.728.741/0001-06, sediada na Rua Boa Vista, nº 270 – Bairro: Centro – CEP: 57900-000, Porto Calvo/AL, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (PERECÍVEIS), destinados aos programas, órgãos e serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

O objeto deste Termo de Apostilamento é promover a correção do número do processo de contratação no preâmbulo do contrato, este não altera o valor total do contrato que é de R\$ 87.011,71(oitenta e sete mil, onze reais e setenta e um centavos).

Onde lê-se:

Pelo presente instrumento de contrato de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA inscrito no CNPJ sob N. 12.198.693/0001-58, com sede na Rua Samaritana, nº 1185, Santa Edwiges nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Rogério Auto Teófilo, brasileiro, casado, residente na Rua Gervásio de Oliveira Lima, 64, Novo Horizonte, nesta cidade, portador RG nº 262494 SDS/AL e CPF nº 289.092.764-04, doravante denominado CONTRATANTE, com a interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, inscrito no CNPJ sob Nº. 14.808.481/0001-70, neste ato representado por Anadja Gomes de Almeida, brasileira, divorciada, portadora do RG de nº 200.000.100.679-1 e do CPF de nº 346.963.184-00 e do outro lado a Empresa BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.728.741/0001-06, sediada na Rua Boa Vista, nº 270 – Bairro: Centro – CEP: 57900-000, Porto Calvo/AL, representada pelo Sr. Márcio Andrade e Silva, inscrito no CPF nº 815.414.064-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, doravante denominada CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, (alterada pela Lei Complementar 147/2014) e Decreto Municipal nº 2.134 de 13 de agosto de 2008, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, conforme licitação por Processo Administrativo Nº 24900/2018, Pregão





COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

Eletrônico Nº.: 08/2019, **Processo de Contratação Nº 17720/2019** e Ata de Registro de Preços Nº.: 033/2019, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Leia-se:

Pelo presente instrumento de contrato de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA inscrito no CNPJ sob N. 12.198.693/0001-58, com sede na Rua Samaritana, nº 1185, Santa Edwiges nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Rogério Auto Teófilo, brasileiro, casado, residente na Rua Gervásio de Oliveira Lima, 64, Novo Horizonte, nesta cidade, portador RG nº 262494 SDS/AL e CPF nº 289.092.764-04, doravante denominado CONTRATANTE, com a interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, inscrito no CNPJ sob Nº. 14.808.481/0001-70, neste ato representado por Anadja Gomes de Almeida, brasileira, divorciada, portadora do RG de nº 200.000.100.679-1 e do CPF de nº 346.963.184-00 e do outro lado a Empresa BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.728.741/0001-06, sediada na Rua Boa Vista, nº 270 – Bairro: Centro – CEP: 57900-000, Porto Calvo/AL, representada pelo Sr. Márcio Andrade e Silva, inscrito no CPF nº 815.414.064-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, doravante denominada CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, (alterada pela Lei Complementar 147/2014) e Decreto Municipal nº 2.134 de 13 de agosto de 2008, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, conforme licitação por Processo Administrativo Nº 24900/2018, Pregão Eletrônico Nº.: 08/2019, **Processo de Contratação Nº 17719/2019** e Ata de Registro de Preços Nº.: 033/2019, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Arapiraca, 30 de agosto de 2019


ROGERIO AUTO TEÓFILO
PREFEITO

PUBLICADO NO MURAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO ANTONIO ROCHA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019, CONFORME DISPOSTO NO ART. 9º DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.

